



REGULAMENTO

— SÃO JOÃO DE SOBRADO 2025 —



ASSOCIAÇÃO
SÃO JOÃO
DE SOBRADO

FESTA DE SÃO JOÃO DE SOBRADO 2025

ÍNDICE

PREÂMBULO	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
ARTIGO 1º (Âmbito)	5
ARTIGO 2º (Objeto)	5
ARTIGO 3º (Organização, Execução e Promoção)	5
ARTIGO 4º (Comissão Executiva)	5
ARTIGO 6º (Local e Duração)	6
ARTIGO 7º (Aprovação)	6

REGULAMENTO

FESTA DE SÃO JOÃO DE SOBRADO 2025

PREÂMBULO

A Festa de São João de Sobrado é o maior evento cultural do Concelho de Valongo e um dos mais reconhecidos do Norte de Portugal. Trata-se de um evento cultural e musical onde se integra a tradicional e genuína Bugiada e Mouriscada, uma das recriações teatrais mais importantes e rica de Portugal, a nível cultural, sociológico e folclórico.

Trata-se de uma festa popular, organizada pela população de Sobrado (Valongo), sendo esta representada pela Associação São João de Sobrado. Conta ainda com o apoio e parceria da Paróquia de Santo André de Sobrado, Junta de Freguesia de Campo e Sobrado e da Câmara Municipal de Valongo.

Num esforço de melhoria e engrandecimento da referida festividade, surge este primeiro regulamento que visa criar melhores condições de organização, segurança e promoção do evento.

REGULAMENTO

FESTA DE SÃO JOÃO DE SOBRADO 2025

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º (Âmbito)

O presente Regulamento aplica-se à Festa de São João de Sobrado, que se realiza entre 18 a 24 de junho de 2025 em Sobrado- Valongo.

ARTIGO 2º (Objeto)

É objeto do presente Regulamento o estabelecimento das normas que enquadram, regem e regulam a organização e o funcionamento da Festa de São João de Sobrado 2025.

ARTIGO 3º (Organização, Execução e Promoção)

1. A Festa de São João de Sobrado é um evento promovido pela Associação São João de Sobrado com a parceria e colaboração da Câmara Municipal de Valongo, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado e Paróquia de Santo André de Sobrado.
2. A parceria e colaboração da Câmara Municipal de Valongo, da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado e da Paróquia de Santo André de Sobrado rege-se através dos protocolos institucionais assinados com ambas as instituições e aprovados em reuniões de ambas as entidades.
3. As responsabilidades organizativas da Festa de São João de Sobrado foram delegadas, em parte, à Comissão de Festas de São João de Sobrado 2025, mediante a assinatura de um protocolo de colaboração que estabeleceu a criação de um grupo de trabalho específico para a organização da presente edição desta festividade.
4. A promoção do referido evento é executada, em consonância, pela Associação São João de Sobrado e pela Comissão de Festas de São João de Sobrado 2025.

ARTIGO 4º (Comissão Executiva)

1. A Associação São João de Sobrado, seguindo a tradição secular da própria festividade, delega anualmente a organização da Festa de São João de Sobrado a uma Comissão de Festas, representada por um juiz. A Comissão de Festas é constituída por um número indefinido de mordomos, normalmente habitantes da Vila de Sobrado.
2. São competências da Comissão de Festas de São João de Sobrado 2025:
 - a. A organização da Festa de São João de Sobrado 2024, incluindo a angariação de

FESTA DE SÃO JOÃO DE SOBRADO 2025

fundos, escolha de cartaz, definição e execução de toda a logística inerente ao evento (cortes de trânsito, iluminação, som, entre outros) bem como o convite de entidades/ personalidades relevantes para a festividade. Toda a logística é executada em concordância com a Associação São João de Sobrado, Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Paróquia de Santo André de Sobrado e Câmara Municipal de Valongo.

- b. Articular com os serviços municipais a execução de todos os trabalhos necessários que se relacionem com a montagem e desmontagem de diversas estruturas;
- c. Fornecer todos os elementos solicitados pela Associação São João de Sobrado e demais entidades envolvidas, de modo a cumprir todos os requisitos legais necessários à realização do evento;
- d. Apresentação de um relatório sobre os eventos.
- e. Fiscalização do presente regulamento.

ARTIGO 6º (Local e Duração)

1. A Festa de São João de Sobrado 2025 realiza-se no mês de junho, entre os dias 18 e 24, tendo como referência o dia 24 (Dia da Bugiada e Mouriscada, reconhecido como feriado municipal de Valongo).
2. O período de duração pode sofrer alterações desde que as mesmas decorram de decisão da Comissão de Festas de São João, após aprovação por parte da Associação São João de Sobrado.
3. A Festa de São João de Sobrado 2025 decorrerá no centro da Vila de Sobrado, com especial enfoque no Largo do Passal, onde decorrerão os espetáculos entre 15 e 23 de junho, bem como a tradicional Bugiada e Mouriscada que contará com vários momentos, recriações e danças no referido largo, no dia 24 de junho.

ARTIGO 7º (Aprovação)

O presente regulamento foi aprovado a 18 de janeiro de 2025 em reunião da direção da Associação São João de Sobrado.